



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

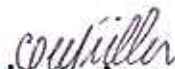
DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 6º (sexto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ARNOLDO FREITAS DA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 228/3, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
quatorze de março de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

